

I – Para a etapa de formalização, o proponente habilitado será convocado, via e-mail, para realizar a assinatura digital do Termo de Compromisso Cultural.

II – Portanto, com base no que dispõe os itens do Edital nº 005/2025, quanto à fase de habilitação e a etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural, bem como nas demais disposições acima, a Comissão Técnica homologa o resultado da fase documental do Edital nº 005/2025 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, da Lei Aldir Blanc (PNAB).

Fernanda Ferreira Queiroz
Presidente da Comissão Técnica
Portaria nº 0527/2025

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA DE CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA COMISSÃO TÉCNICA
REFERENTE À ANÁLISE DA FASE DOCUMENTAL DO EDITAL
006/2025 – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE
PONTÕES DE CULTURA – LEI ALDIR BLANC (PNAB)

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e cinco, torna-se pública a homologação da presente ata referente à fase documental do Edital nº 006/2025, reuniram-se os membros da Comissão Técnica do Edital de Chamamento Público nº 006/2025 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Boa Vista – RR, designados pela Portaria nº 0527, de 29 de outubro de 2025, publicada do DOM nº 6462 de 29/10/2025, pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, para proceder à análise e validação da documentação da etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural e liberação dos recursos.

Estiveram presentes os seguintes membros: Fernanda Ferreira Queiroz (presidente), Carolina Viana Albuquerque (vice-presidente), Millena Borges Araújo (membro), Janayna Furtado Melo (membro) e Hilmara Nobrega do Carmo (membro).

A Comissão Técnica torna pública a Homologação da presente ata de deliberação referente à fase documental/habilitação para celebração do Termo de Compromisso Cultural e liberação dos recursos, do Edital nº 006/2025, de acordo com as regras e condições impostas no Edital e na legislação aplicável, nos seguintes termos:

1. Considerando que o edital estabelece duas etapas distintas – seleção e habilitação – e que a presente Comissão é responsável por esta segunda etapa, de conferência e validação documental das entidades selecionadas e pré-certificadas;

2. Considerando que, para esta fase, deverão ser apresentados os documentos previstos no item 12 e 14 do edital, especialmente estatuto/ata atualizado, documentos do representante legal, comprovante de endereço da entidade, declaração conjunta, certidões e demais certificações ordinárias;

3. Considerando que, para a validação, foram coletados rigorosamente os documentos exigidos no item 12 e item 14 do edital, especialmente quanto à titularidade, validade, legibilidade e compatibilidade das informações com o cadastro efetuado na plataforma Prosas;

4. Considerando que os casos de documentos apresentados em nome de terceiros, certidões emitidas para CNPJ/CPF diversas do indicado na inscrição, documentos vencidos ou entregues fora do prazo foram analisados individualmente e registrados quanto à sua regularidade;

5. Considerando que o não atendimento integral aos critérios documentais implica inabilitação do proponente para obtenção do recurso, conforme previsto no edital;

6. Considerando que nos casos em que a documentação apresentou divergências ou ausência de itens obrigatórios, a Comissão identificou a ocorrência e classificou o

proponente como inabilitado na fase documental.

7. Considerando a Portaria nº 0527/2025, que confere legitimidade a esta Comissão para atuar nesta etapa.

Dessa forma, com base no que dispõe o edital, bem como nas demais disposições acima, a Comissão Técnica encerrou a análise documental e apresenta, a seguir, o resultado desta etapa:

EDITAL Nº 006/2025 - PONTÕES DE CULTURA – R\$ 472.868,00			
Empreendedor	Proposta ID	Proposta	FASE DOCUMENTAL
Escola de Danças Folclóricas Forrozão	469648	Escola de Danças Folclóricas Forrozão	HABILITADO

I – Portanto, com base no que dispõe os itens do Edital nº 006/2025, quanto à fase de habilitação e a etapa de celebração do Termo de Compromisso Cultural, bem como nas demais disposições acima, a Comissão Técnica homologa o resultado da fase documental do Edital nº 005/2025 – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, da Lei Aldir Blanc (PNAB).

Fernanda Ferreira Queiroz
Presidente da Comissão Técnica
Portaria nº 0527/2025

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 061 /2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora: Helcielle Printes Santa' Ana - Matrícula 967536, à Gestora dos Contratos nºs 698/ 699/ 700/ 701/ 702/ 703/ 705/ 738/ 739/ 740 e 741 -AME/DIMP/ASJURC/2025, e o Servidor Wesley Diniz Corrêa - Matrícula 964197, para fiscalizar a aquisição do material de expediente para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME BV, desses aludidos contratos, objeto do **Processo nº 25783/2025/AME.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente – AME BV

Cientes:

Helcielle Printes Santa' Ana – Gestora do Contrato
Wesley Diniz Correia – Fiscal dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 67 /2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posteriores alterações vigentes.

RESOLVE: